

ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 020/2025

A **REDE VIVA MAR VIVO – REDEMAR**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, por meio de sua gerência, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão de erro material na plataforma Transferegov, o Edital de Seleção nº 022/2025 deverá ser considerado, para todos os efeitos, como Edital de Seleção nº 022/2025.

Ressalta-se que o objeto, condições, prazos, critérios de seleção e resultado final permanecem inalterados, prevalecendo integralmente o conteúdo originalmente publicado e o resultado do processo de seleção.

Salvador/BA, 31 de outubro de 2025.



REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR

William Freitas Conceição
Representante Legal

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2025

A **REDE VIVA MAR VIVO – REDEMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.409/0001-25, localizada na Rua Frederico Simões, 98, sala 704, Caminho das Árvores - Salvador/ BA – CEP: 41820-774, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Processo Seletivo referente a Edital de seleção pública nº 020/2025, destinado à contratação de serviços e projetos de acordo com os critérios estabelecidos no referido edital.

Após criteriosa análise das propostas submetidas e com base nos requisitos estabelecidos no edital, selecionou-se a seguinte empresa para a celebração do respectivo contrato:

1. SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.

- Razão Social: **NOAR TURISMO LTDA**
- CNPJ: 18.780.623/0001-90

A empresa selecionada será devidamente comunicada para a formalização do contrato e orientada acerca próximos passos do processo.

A gerência do projeto agradece a todas as empresas que participaram deste processo seletivo, reafirmando o compromisso com a transparência e a equidade na escolha das propostas.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail **arranque@redemar.org.br**.

Salvador/BA, 23 de outubro de 2025.



REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR

William Freitas Conceição
Representante Legal

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 020/2025

A **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, por meio de sua gerência, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção Pública, nos termos do presente Edital, cuja documentação e candidatura deverão ser enviados até a data indicada.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, com emissão, remarcação e cancelamento**, conforme especificações deste Edital para atender as demandas da **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**, considerando o Termo de Fomento no 956444/2024 e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é a **“Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro.”** conforme especificações constantes nos Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, e adotará regras usuais de mercado, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 8726/2016, observando-se, ainda, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida por e-mail até a data indicada neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. As especificações constam no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. A contratação será imediata após aprovação dos documentos solicitados e o prazo de execução se inicia imediatamente após a assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

3.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução, Inapta ou liquidação;

3.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**;

3.2.3. Estiver inadimplente com a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**;

3.2.4. Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

4. DA CANDIDATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As empresas deverão enviar por e-mail para arranque@redemar.org.br até as 18 horas do dia 22/10/2025, horário de Brasília, para apresentar sua candidatura e entregar a documentação exigida.

4.2. A **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR** não se responsabilizará por problemas na entrega do e-mail ou endereçados para outros e-mails.

4.3. Deverão ser enviados, em anexo ao e-mail, em arquivos no formato pdf, os seguintes documentos referentes a:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual. No caso da empresa ser MEI (Microempreendedor Individual), deverá apresentar o CCMEI (Certificado da Condição do Microempreendedor Individual);

4.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

4.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.3.1.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

4.3.1.5 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.3.2 REGULARIDADE FISCAL

4.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.2.3 Prova de regularidade de encargos trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.3.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade técnica para atendimento ao serviço proposto ou Portifólio/ carta de apresentação da empresa com os trabalhos mais relevantes que realizou nos últimos 03 (três).

4.3.4 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.5. Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

5.1. O valor bruto dos serviços a serem prestados é o constante do **Termo de Fomento no 956444/2024, R\$ 4.984,00 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais)** totais e sua aceitação será de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, conforme tabela abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
Passagem aérea: Salvador/BA > Rio de Janeiro/RJ > Salvador/BA	Unidade	02	R\$ 1.489,5	R\$ 2.979,00
Passagem aérea: Brasília/DF > Rio de Janeiro/RJ > Brasília/DF	Unidade	01	R\$ 2.005,00	R\$ 2.005,00

TOTAL

R\$ 4.984,00

5.2. No preço descrito deve-se considerar inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

6. DA HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A gerência do projeto verificará a documentação apresentada, não aceitando a candidatura de empresas que estejam com documentação pendente ou que não se enquadrem para o serviço.

6.2. A inabilitação de candidatura será sempre fundamentada, registrada e comunicada à empresa.

7 AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1 As empresas serão avaliadas segundo o menor preço apresentado.

7.2 A escolha da contratada será feita pela gerência do projeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua **PROPOSTA**, independente de outras que venham a ser estabelecidas;

8.2. Executar o serviço nos prazos e condições previstas no termo de referência e de acordo com a proposta apresentada;

8.3. Estar em dia com todas as obrigações trabalhistas de todos os funcionários alocados na prestação de serviço;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as suas reclamações;

8.5. Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do serviço;

8.6. Emitir as Notas Fiscais/Faturas detalhadas com os trechos e passageiros para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do serviço;

8.7. A **CONTRATADA** deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**;

8.8. A **CONTRATADA** deverá emitir e entregar as passagens dentro do prazo solicitado pelo **CONTRATANTE**, além de oferecer suporte para remarcação, cancelamento e reembolso, quando necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar solicitação formal de início dos serviços, por meio de contrato a ser celebrado com a contratada;

9.2. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços previstos neste edital;

9.3. Atestar o recebimento dos serviços, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela **CONTRATADA**.

9.4. Pagar a **CONTRATADA** pelos serviços prestados de acordo com o Item 5 deste edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária via Transferegov, em até 05 (cinco) dias, após da nota fiscal/fatura com emissão correta para a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR** e o atesto do coordenador do Projeto certificando que os serviços foram prestados de acordo com os termos do edital ora apresentado.

10.2. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal correta mencionando o serviço prestado e incluindo na observação da nota: “Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, com emissão, remarcação e cancelamento, referente ao TdR nº 012/2025 do Edital de Seleção nº 020/2025, Termo de Fomento no 956444/2024 – Objeto: “Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro.”, referente ao mês de XXXX de 2025. Banco XXXX, Agência XXXX-X, Conta Corrente XXXXXX.”

10.3. O pagamento somente será efetuado se a **CONTRATADA** apresentar a nota fiscal e o relatório dos serviços prestados, aprovados pelo coordenador do projeto, além das certidões negativas (Federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista);

10.4. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correção, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciada após a apresentação da nota fiscal correta.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus Anexos, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.2. A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção, total ou parcialmente, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.

11.3. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. É facultado a gerência da **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR:**

11.4.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na candidatura.

11.4.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

11.4.3. Convocar os participantes para entrevistas ou quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.4.3.1. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela gerência do projeto, sob pena de inabilitação da candidatura.

11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado no e-mail **arranque@redemar.org.br**, até as 18:00 hs do dia 20/10/2025.

11.7. Em nenhuma hipótese serão acolhidas e/ou analisados pedidos de esclarecimentos em desacordo com o previsto no item anterior.

11.8. Todos os assuntos referentes a esta Seleção serão publicados no site da **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**, www.redemar.org.br/contratacoes/.

11.09. Fica eleito o foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para dirimir eventuais conflitos decorrentes da presente Seleção.

11.10. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - Termo de Referência

Salvador/BA, 06 de outubro de 2025.



REDE VIVA MAR VIVO – REDEMAR
William Freitas Conceição

TERMO DE REFERÊNCIA nº.012/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO

Contexto:

Fundado em 2016, o Instituto Redemar Brasil é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua na conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros do país. A organização tem sede em Salvador/BA e atua em diferentes regiões do Brasil por meio de projetos e parcerias com outras instituições e organizações da sociedade civil. O Instituto Redemar Brasil é composto por uma equipe de profissionais qualificados e engajados na proteção dos ecossistemas marinhos e costeiros, e conta com o apoio de parceiros e voluntários que compartilham da missão e visão da organização. Entre as principais atividades da organização estão o monitoramento de ecossistemas costeiros e marinhos, fortalecimento das populações tradicionais, a promoção de campanhas de conscientização e mobilização social, o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, a realização de eventos e capacitações.

Sobre o Projeto

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, com emissão, remarcação e cancelamento** para atender as demandas do Instituto Redemar Brasil, considerando o **Termo de Fomento no 956444/2024** e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é a “**Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro.**”

O presente Termo de Referência visa a contratação de **01 (uma) contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, com emissão, remarcação e cancelamento**, onde desempenhará as seguintes atividades atreladas ao projeto.

Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:

A **Empresa** deverá:

- Fornecer passagens aéreas de ida e volta, nos termos do Edital e TdR;

Origem/Destino	Trecho	Qtde Passagens de	Valor Máximo (R\$)
Salvador (BA) ↔ Rio de Janeiro (RJ)	Ida e volta	2	R\$ 2.979,00
Brasília (DF) ↔ Rio de Janeiro (RJ)	Ida e volta	1	R\$ 2.005,00

Entregas previstas

- 02 passagens aéreas para Salvador x Rio de Janeiro x Salvador
- 01 passagem aérea para Brasília x Rio de Janeiro x Brasília
- As passagens deverão incluir **bagagem despachada de até 23 kg** por passageiro;
- Os voos deverão ser **preferencialmente diretos ou com conexões curtas**;
- A empresa deverá emitir os bilhetes **em até 24 horas após solicitação**;
- Alterações ou cancelamentos deverão ser tratados com **atendimento prioritário**;
- A emissão deverá seguir as datas indicadas pela coordenação do projeto.

Local de Atuação do Projeto

Maricá/RJ

Valores fundamentais para o desempenho do trabalho

- Competência;
- Transparência;
- Respeito;
- Integridade;
- Profissionalismo;
- Ética.

Competências essenciais

- Responsabilidade;
- Solução criativa;
- Capacidade de diálogo e mobilização;
- Comunicação eficaz;
- Colaboração;
- Proatividade.

Forma de contratação

Pessoa Jurídica ou MEI



Do envio de propostas

As propostas e documentações solicitadas no edital deverão ser enviadas para o endereço de e-mail **arranque@redemar.org.br** com assunto “VAGA PASSAGEM AÉREA”, aos cuidados da Sra. Taise Patrocínio, até o dia 22 de outubro de 2025.

Salvador/BA, 06 de outubro de 2025.

REDE VIVA MAR VIVO – REDEMAR

William Freitas Conceição